



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 29/

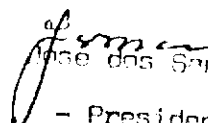
" Concede Título de Cidadania Honorária "

FAÇO SABER , que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido ao senhor AUGUSTO ANJO DO NASCIMENTO, o Título de Cidadão " Honoris-Causa " de Pedro Leopoldo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1981.


José dos Santos Moreira -
- Presidente -